



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



Fica a Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZADA** a proceder à abertura de procedimento administrativo para “aquisição urgente de material farmacológico, hospitalar, odontológico, químico, material de proteção e segurança, limpeza e higienização e outros materiais de consumo objetivando atender ao Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e Secretaria de Saúde e seus programas”.

Autorizo também que, solicite informações junto ao Departamento de Contabilidade desta municipalidade, acerca das Dotações Orçamentárias existentes para a futura contratação de empresa jurídica especializada para fornecimentos dos objetos acima.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Paragominas-Pa, 11 de janeiro de 2021

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2021

01 - DO OBJETO:

1.1 “Aquisição urgente de material farmacológico, hospitalar, odontológico, químico, material de proteção e segurança, limpeza e higienização e outros materiais de consumo objetivando atender ao Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e Secretaria de Saúde e seus programas”.



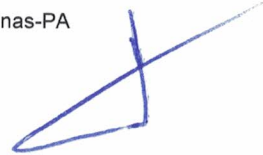
02 - DO EMBASAMENTO LEGAL:

2.2 A dispensa de licitação terá fundamento nos dispositivos relacionados no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2021.

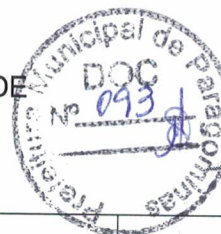
03 - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

3.1 Estão discriminadas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/ 12UND (PCT)	230	PACOTE
2	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM C/ 12 UNID	270	PACOTE
3	BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO C/ INDICADOR QUIMICO - 500MM X 100M	2	UNIDADE
	<i>Especificação : Para uso em esterelização a vapor ou gás o'xido de etileno.</i>		
4	*CATETER INTRAVENOSO 14G	700	UNIDADE
	<i>Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>		
5	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10,5X10,5CM	50	UNIDADE
6	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAM. 20CMX20CM	50	UNIDADE
7	DESINCROSTANTE EM PÓ 1000GR	20	UNIDADE
8	*DRENO DE KHER Nº12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1	UNIDADE
9	*DRENO DE KHER Nº08 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1	UNIDADE
10	*DRENO DE KHER Nº10 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1	UNIDADE
11	*DRENO PENROSE Nº03 ESTÉRIL	11	UNIDADE
12	FAIXA DE SMARCH 10 CM	8	UNIDADE
13	FAIXA DE SMARCH 15 CM	8	UNIDADE
14	FAIXA DE SMARCH 20 CM	5	UNIDADE
15	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA PARA "REDE" DE "AR COMPRIMIDO" COM TOMADA SIMPLES	40	UNIDADE
16	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA PARA "REDE" DE "O2" COM TOMADA SIMPLES	38	UNIDADE
17	SONDA FOLEY Nº 12	50	UNIDADE
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM	5	PACOTE
	<i>Especificação : Pacote com 10 unidades. Saco de polietileno com película antialérgica.</i>		
19	COLETOR UNIVERSAL 80ML	700	UNIDADE
	<i>Especificação : PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUIÁVEL.</i>		



20	*KIT DRENAGEM TORÁCICA SUÇÃO CONTÍNUA SANFONADA 600ML-3,2MM	6	KIT
	Especificação : Com agulha em aço inox com diâmetro de 3,2mm (1/8").		
21	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO (UND)	288	UNIDADE
	Especificação : MASCULINO		
22	SONDA URETRAL Nº 04	20	UNIDADE
	Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.		
23	ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO	2.300	UNIDADE
24	ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO	1.800	UNIDADE
25	ALGODAO ROLO 500GR	500	ROLO
	Especificação : algodão hidrófilo		
26	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	2.200	PAR
	Especificação : LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA,		
27	LUVA CIRURGICA Nº 7.5 ESTERIL (PAR)	3.400	PAR
	Especificação : LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA,		
28	LUVA CIRURGICA Nº 8.0 ESTERIL (PAR)	2.800	PAR
	Especificação : LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA,		
29	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO C/ 50 PARES TAM P	5.500	CAIXA
	Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. Caixa com 50 pares.		
30	SCALP Nº 19 (UND)	100	UNIDADE
31	SERINGA DE 01ML C/ AGULHA 13X4,5	10.500	UNIDADE
32	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	3.000	CAIXA
	Especificação : Camada tripla, com clip nasal, não estéril, CX c/ 50 unidades		
33	AGULHA GENGIVAL LONGA 27GR	5	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES.		
34	DETERGENTE ENZIMATICO COM 4 ENZIMAS - 5 LITROS	9	GALÃO
	Especificação : Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos.		
35	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100UND (PCT)	120	PACOTE
	Especificação : Espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável. Extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.		
36	*CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - INFANTIL	30	UNIDADE
37	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL MASCULINO PEDIATRICO PCT C/ 10 UND	5	PACOTE
38	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL FEMININO PEDIATRICO PCT C/ 10 UND	6	PACOTE
39	*DRENO PENROSE Nº04 ESTÉRIL	6	UNIDADE
40	*OXIMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	2	UNIDADE
	Especificação : Com medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardíacos. Possui monitoramento no modo infantil e ajuste digital de contraste do display. Alimentação através de pilhas alcalinas AAA.		
41	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 215X30MTS	40	UNIDADE
42	REGULADORES DE PRESSAO FIXA P/ CILINDRO DE "O2" C/ TOMADA DUPLA	20	UNIDADE
43	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3.0	10	UNIDADE
44	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº 2.0	10	UNIDADE
45	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº 2.5	10	UNIDADE
46	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº 3.5	10	UNIDADE
47	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº 4.0	10	UNIDADE
48	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº 4.5	10	UNIDADE



49	SONDA FOLEY Nº 18 (UND)	260	UNIDADE
	Especificação : 2 VIAS		
50	LANCETA PARA LANCETADOR - CX 100UND	440	CAIXA
	Especificação : Formato universal compatível com a maioria dos lancetadores existentes.		
51	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	200	PAR
	Especificação : LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,		
52	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA LONGA	10	UNIDADE
	Especificação : COM 6CM DE ESPESSURA PARA PRANCHA RÍGIDA COM FIXAÇÃO EM VELCRO E FECHOS EM NYLON		
53	KIT DE TALAS	10	KIT
	Especificação : PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA PROVISÓRIA CONTENDO 05 PEÇAS NOS TAMANHOS PP,P,M,G,GG		
54	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	5	UNIDADE
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO -Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; -Não deformável; -Isolante térmico de baixo peso; -Resistente ao atrito com o solo; -Mantém o calor interno e reflete o calor externo; -Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.		
55	ABSORVENTE HIGIENICO PARA FLUIDOS CORPORAIS.	35	PACOTE
	Especificação : USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA, em material absorvente com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante sem abas dimensões mínimas da área absorvível 45cmx15cm PACOTE COM 10 UNIDADES		
56	SACO COLETOR DESCARTÁVEL 2000ML PCT. C/ 100 UNIDADES	50	PACOTE
	Especificação : Com cordão sistema aberto. coletor de urina		
57	PRESERVATIVO MASC. CX C/144	300	CAIXA
58	SONDA URETRAL N. 08	600	UNIDADE
	Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.		
59	SONDA URETRAL Nº 10	2.000	UNIDADE
	Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.		
60	SONDA URETRAL Nº 12	10.000	UNIDADE
	Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.		
61	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG INJ.	1.600	UNIDADE
	Especificação : IV		
62	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	6.000	UNIDADE
	Especificação : INJETÁVEL IV/IM		
63	DIPIRONA SODICA 500 INJ	21.000	AMPOLA
	Especificação : AMPOLA DE 2 ML Dipirona Sol. inj. 500mg/ml		
64	FITOMENADIONA 10MG (VIT K1) INJ. IM	1.350	AMPOLA
65	*AGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML (P/ INJEÇÃO)	6.000	UNIDADE
66	SORO RINGER C/LACTADO 500ML INJ	300	UNIDADE
	Especificação : IV		
67	GLICOSE 25% 10ML INJ	7.000	UNIDADE
	Especificação : IV		
68	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP.	400.000	COMPRIMI
69	DICLOFENACO POTÁSSICO COMP.50 MG	5.500	COMPRIMI
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.000	UNIDADE
	Especificação : GOTAS 20ML		
71	*SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML	2.000	FRASCO
	Especificação : SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS

Rua Vitória da Conquista, 708 – Centro – CEP.: 68.626-050 – Tel.: (091) 3729-3907 Paragominas-PA
www.paragominas.pa.gov.br





04 - DA PROPOSTA:

4.1 As empresas interessadas em participar da contratação direta deverão apresentar suas propostas, onde no conteúdo das mesmas deverão conter todos os custos necessários para o fornecimento dos bens, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais. Será vencedora aquela empresa que ofertar o menor valor na cotação e ainda apresentar todos os documentos necessários para a contratação conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

05 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

5.2 Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA da empresa ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU);

5.3 Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;

06 - DA VIGÊNCIA:

6.1 O contrato terá vigência até 05 de março de 2021 a contar da data da contratação.

07 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Tal solicitação deve-se ao fato das empresas OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – Portaria nº 009/202, GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – Portaria nº 008/2020, DISTRIBEN DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – Portaria 006/2020, terem sido suspensas conforme portarias informadas. Assim os itens solicitados são remanescentes do Pregão Presencial nº 9/2019-00063 - Ata de Registro de Preços nº 629/2020 e Pregão Eletrônico nº 9/2019-00058 - Ata de Registro de Preços nº 642/2020, uma vez que as empresas fornecedoras foram suspensas conforme portarias já citadas. Ressaltamos que os itens são de fundamental importância, pois

trata-se de itens que atendem as necessidades de pacientes que utilizam da rede pública de saúde. Dizemos ainda, que esta administração procedeu com todos os dispositivos legais para fazer cumprir as condições do edital e Ata de Registro de Preços dos processos mencionados e foram esgotadas todas as possibilidades de convocação dos licitantes classificados, haja vista que não houve interesse, pelos memos nas condições estabelecidas. Dessa forma para que a população/usuário do SUS, não seja prejudicada solicitamos autorização para procedermos com Dispensa de Licitação.



08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra emitida pelo setor demandante e assinada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 8.3 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 8.4 Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 8.5 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra - ordem de compra, conforme o item 8.1.
- 8.6 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Termo de Referência;
- 8.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 8.8 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.
- 8.9 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 8.10 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;
- 9.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- 9.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Paragominas;
- 9.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;
- 9.5 Manter, durante o prazo de vigência do contrato à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- 9.6 Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.
- 9.7 Deverá apresentar registro do produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União;
- 9.8 Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos na cláusula da entrega e nas seguintes condições:
- a) Embalagem: Entregar o medicamento na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
 - b) Rotulagens e Bulas: Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor.
 - c) Responsável Técnico: Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica estiver instalada.
 - d) Lote: O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
 - e) Validade do Medicamento: Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

- f) Prazo de Validade: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto.
- g) Quantidades: Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas.
- h) Especificações técnicas: Os medicamentos devem conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado: Forma farmacêutica, concentração, condições de conservação.

9.9 Permitir a fiscalização pela contratante.



10 - DA ENTREGA:

10.1 Entregar os itens, na Central de Abastecimento Farmacêutico, sito à Rua do Contorno, n°. 1212, CEP 68625-970, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra recebido.

10.2 Entregar os produtos até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados.

10.3 Arcar com os Custos referentes ao transporte dos itens.

10.4 Entregar os itens somente por meio de Transportadora Autorizada.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

11.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

11.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA.

11.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

11.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

11.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

11.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

11.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

12 - DAS SANÇÕES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado, afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Recusa injustificada em assinar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor da proposta;

12.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

12.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

12.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.7 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada.

12.8 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORÇAMENTO 2021:

Unidade Orçamentária: 0803 – Atenção Básica:

Atividade Programática: 0803.103011001 2.076 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde;

Atividade Programática: 0803.1030110012.077 – Manutenção do Estratégia Saúde da Família - PSF

Unidade Orçamentária: 0804 – Coordenação de Urgência e Emergência:

Atividade Programática: 0804.103021001 2.086 – Unidade de Pronto Atendimento 24hs;

Unidade Orçamentária: 0805 – Coordenadoria do Hospital Municipal:

Atividade Programática: 0805.103021001 2.088 – Manutenção do Hospital Municipal – HMP.

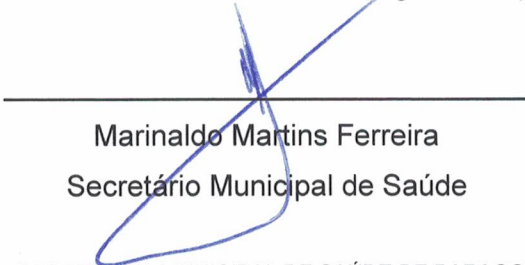
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: FMS e C/C: 54.300-4

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado por meio de portaria.

Paragominas (PA), 29 de janeiro de 2021



Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde